

	<h1>Instrução de Trabalho - IT</h1>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-------------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <p>Realizar vistorias em imóveis no âmbito da SAP para prevenção e eliminação de focos de mosquitos da dengue</p>			
<p>Versão</p> <p>001/2023</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>13/11/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Macroprocesso Finalístico - Saúde</p>	<p>Macroprocesso (SAP)</p> <p>Relações Institucionais e Governamentais</p>

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo

Este processo objetiva delinear e padronizar o fluxo de atividades no que diz respeito aos procedimentos desenvolvidos pelas comissões de articulação e monitoramento de ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* em todos os imóveis ocupados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP.

Informações complementares

Esse processo também está previsto dentro do **Projeto nº 207/2023** na Plataforma ProjetaSC, podendo ser acessado clicando [aqui](#).

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Coordenador de Saúde	Coordenação de Saúde	(48) 3665-7334	seapi@pp.sc.gov.br

Interessados

- Adolescentes em conflito com a lei;
- Pessoas privadas de liberdade;
- Pessoas que frequentam os ambientes prisionais e socioeducativos;
- Servidores em geral;
- Estado de Santa Catarina;
- Sociedade.

Atores envolvidos

- Comissão de articulação e monitoramento;
- Responsável designado para prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*;
- Gestores das Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas.

Legislação, normativas e outras referências

- Decreto Estadual nº 1.079/2017;
- Manual de Orientação Decreto Estadual nº 1.079/2017. Disponível em: [link](#)
- Lei nº 12.235, de 19 de maio de 2010.

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link abaixo:

<https://cawemo.com/share/b8cca078-0801-4d6a-a7d5-30573f112234>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Comissão de articulação e monitoramento

1. Necessidade de realizar vistoria

2. Designar responsável pela vistoria

- O designado será responsável pela prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*.

3. Orientar responsável

Responsável designado para vistoria

4. Conferir todas as estruturas

- Conforme manual de orientações para o mutirão e limpeza (em anexo) e conforme o [Decreto Estadual Nº 1.079/2017](#).

5. Verificar inconformidades no imóvel

- Caso sejam identificadas inconformidades no imóvel, cabe ao responsável designado para a vistoria analisar o tipo e a complexidade dessas irregularidades. No caso de inconformidades de fácil resolução, é responsabilidade do próprio designado solucioná-las, informando posteriormente a comissão sobre a situação. Por outro lado, se a inconformidade for de difícil resolução, o responsável deve apenas informar a comissão sobre a situação, cabendo a esta providenciar a solução adequada.
- Caso não sejam identificadas inconformidades no imóvel, é responsabilidade do designado para a vistoria informar à comissão que não foram encontradas irregularidades.

Comissão de articulação e monitoramento

6. Analisar informes repassados

- Conforme mencionado anteriormente, o responsável pela vistoria pode ter identificado ou não inconformidades, as quais podem variar em níveis de dificuldade de resolução. No caso de inconformidades de solução complexa, que não puderam ser sanadas pelo responsável, é incumbência da comissão buscar alternativas para a resolução dos problemas apresentados. Isso pode incluir a colaboração com outros órgãos ou entidades vinculados ao Estado ou ao município onde o imóvel está localizado.
- Após explorar alternativas para resolver a inconformidade apresentada, torna-se essencial garantir a sua efetiva solução.

- Não havendo sido identificadas inconformidades ou, caso existentes, tenham sido de fácil resolução e já foram devidamente sanadas pelo responsável pela vistoria, a comissão realizará somente a atividade prevista no **item 7**.

7. Atualizar relatório com as informações da vistoria realizada

- Conforme estabelecido no Art. 2º, inciso III, do Decreto nº 1.079, uma das responsabilidades das comissões é a emissão de relatórios mensais referentes às vistorias realizadas. Considerando que as vistorias ocorrem semanalmente, a cada 7 (sete) dias, é recomendável que, ao término de cada uma delas, o arquivo seja atualizado. Isso visa evitar a perda de qualquer informação e contribuir para a precisão do relatório mensal.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
001/2023	Arthur de Oliveira da Silva Gladisele Maria Cardoso	13/11/2023	1ª versão da Instrução de Trabalho referente ao processo: Realizar vistorias em imóveis no âmbito da SAP para prevenção e eliminação de focos de mosquitos da dengue.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7550XEIU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GLADISELE MARIA CARDOSO** (CPF: 024.XXX.322-XX) em 16/11/2023 às 13:21:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2022 - 15:04:03 e válido até 23/05/2122 - 15:04:03.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVA** (CPF: 039.XXX.930-XX) em 16/11/2023 às 13:35:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2022 - 15:04:58 e válido até 23/05/2122 - 15:04:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **CAROLINE AQUINO HUBLER** (CPF: 019.XXX.289-XX) em 17/11/2023 às 13:52:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 18:06:15 e válido até 10/04/2119 - 18:06:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTQxMTA4XzE0MTg0MF8yMDIzXzc1NTBYRUIV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00141108/2023** e o código **7550XEIU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.